



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 715/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

**“DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de
Mato Grosso, o Sr. MOISES DOS SANTOS, no desempenho
de suas atribuições legais.**

DECRETA:

ART. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares do
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com seus respectivos suplentes por
seguimento social:

Representantes Governamental :

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Silvani Gomes da Silva Santos
Suplente: Jucilene Bezerra Coimbra

b) Centro de Referencia Especializado em Assistência Social -CREAS

Titular: Suzana Caetano dos Santos Scaranaro
Suplente: Terezinha da Silva Meneghetti

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Mariangela de Carvalho Bastos
Suplente: Vanina Macedo Moura Fernandes Aguiar

d) Secretaria Municipal de Educação :

Titular: Cleunice Moreira dos Santos
Suplente: Joao Pedro Marinho da Silva

e) Centro de Referencia em Assistência Social (CRAS)

Titular: Eliana Aparecida Souza Fidelis
Suplente: Maria Elenir de Queiroz Alves



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO

Representantes Não Governamental :

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Luiz Sinobre da Cruz
Suplente: Eliane dos Santos

b) Servidores Publicos

Titular: Maria Vanete dos Santos Barros
Suplente: Iraci Aparecida Rodrigues

c) Apostolado de Oração

Titular: Marizalva Silva Leao Lira
Suplente: Licinia Rodrigues dos Santos

d) Pastoral Criança

Titular: Maria Aurea Marques
Suplente: Sandra Lucia Cabral Silva

e) Igrejas Evangélicas :

Titular: Maria Dalva de Carvalho Reis
Suplente: Edson Fagundes da Silva

ART. 2º. O mandato dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, terá validade de 02(dois) anos compreendido entre 02 de junho de 2021 à 01 de junho de 2023.

ART. 3º. Os membros do Conselho deverão eleger, em reunião com essa finalidade, o seu presidente e Secretário.

ART. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 11 de Junho de 2021


SILVANI GOMES DA SILVA SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social


MOISÉS DOS SANTOS
Prefeito Municipal